









## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2024**

## EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR № 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

## ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

## PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do(a) proponente;
- b) Cópia do comprovante de residência, atualizado, em nome do(a) proponente ou autodeclaração de residência assinada pelo proponente, se for o caso;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Declaração de Representatividade para Grupos Informais, preenchida e assinada por, no minímo, 50% dos componentes do coletivo, para inscrições que se enquadrem na categoria Iniciativa Coletiva;
- h) Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CPF do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador. Não serão aceitas contas do Mercado Pago, PagBank, PagSeguro, Picpay, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, contas destinadas ao recebimento de benefícios do Bolsa Família, contas com limites diários inferiores ao valor aprovado no projeto, contas conjuntas, de terceiros ou contas de fácil acesso com limite diário.
- i) Autodeclaração para proponentes ou equipes que optaram pelas ações afirmativas (Anexo 1 Autodeclaração para Ações Afirmativas) preenchida e assinada, acompanhada de eventuais documentos adicionais que se encontram listados no referido anexo.

- j)Histórico ou Currículo do(a) proponente e/ou do grupo juntamente com Portfólio que comprove a existência do coletivo ou a atuação do proponente e/ou do grupo mediante documentação comprobatória, podendo englobar:
- l) Folders, panfletos e cartazes de eventos realizados pelo proponente ou do grupo, desde que apresentem de forma evidente o nome do proponente ou grupo.
- m) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços efetuados pelo proponente ou grupo, desde que acompanhados de elementos que confirmem a realização dos serviços;
- n) Matérias de jornais ou sites de internet que mencionem explicitamente a realização do evento, contanto que destaquem claramente o nome do proponente ou grupo;
- o) Comprovações de apresentações do proponente ou grupo, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem;
- p) Comprovações de ações de formação e transmissão de conhecimento no segmento que o proponente e/ou grupo tenha participado ou ministrado, podendo incluir: vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem;
- q) Comprovação que tem residência, sede ou espaço de atuação localizado em favela, comunidade periférica ou zona rural, quando for o caso;